

## ANEXO

### Nota Complementar NC (87-5) da TIPI

**NC (87-5)** Ficam reduzidas aos percentuais indicados as alíquotas relativas aos veículos de fabricação nacional, de transmissão manual ou automática, com caixa de transferência, chassi independente da carroçaria, altura livre do solo mínima sob os eixos dianteiro e traseiro de 200 mm, altura livre do solo mínima entre eixos de 300 mm, ângulo de ataque mínimo de 35°, ângulo de saída mínimo de 24°, ângulo de rampa mínimo de 28°, de capacidade de emergibilidade a partir de 500 mm, peso bruto total combinado a partir de 3.000 kg, peso em ordem de marcha máximo de até 3.000 kg, concebidos para aplicação fora de estrada, classificados nos códigos 8703.32.10 e 8703.33.10.

| <b>ALÍQUOTA %</b>     |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| <b>Até 31/12/2017</b> | <b>A partir de 1º/1/2018</b> |
| <b>45</b>             | <b>15</b>                    |